PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.171, DE 22 DE AGOSTO DE 2.017

"Concede revisão nos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal e dá outras providências"

(Autor: Mesa da Câmara Municipal: Ver. Gérson Araújo, Presidente e Ver. Fernando Betti, 1º Secretário)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de julho de 2.017 o percentual de 1,12% (um por cento e doze centésimos) de reajuste nos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 2º – As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2017.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2.017.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (22.08.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 286 / 2017 Data/Hora: 25/08/2017 15:47

Descrição:
LEIS
LEI Nº 4171/2017 CONCEDE REVISÃO NOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E DO VICE PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2017

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:
1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste de 1,12% no subsídio do Prefeito Municipal para o mandato compreendido de 01/01/2017 a 31/12/2020 (julho a dezembro	R$	950,16
(+) Reajuste de 1,12% no subsídio do Vice-Prefeito Municipal para o mandado compreendido de 01/01/2017 a 31/12/2020 (julho a dezembro)	R$	282,24
Soma	**R$**	**1.232,40**

(+) Receita Prevista para 2017	R$ 346.601.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017	R$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,0003%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,0003%

EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Reajuste de 1,12% no subsídio do Prefeito Municipal para o mandato compreendido de 01/01/2017 a 31/12/2020	R$	1.900,32
(+) Reajuste de 1,12% no subsídio do Vice-Prefeito Municipal para o mandado compreendido de 01/01/2017 a 31/12/2020	R$	564,48
Soma	**R$**	**2.464,80**

(+) Receita Prevista para 2018	R$ 346.601.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018	R$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,0007%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,0007%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.3 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Reajuste de 1,12% no subsídio do Prefeito Municipal para o mandato compreendido de 01/01/2017 a 31/12/2020	R$	1.900,32
(+) Reajuste de 1,12% no subsídio do Vice-Prefeito Municipal para o mandado compreendido de 01/01/2017 a 31/12/2020	R$	564,48
Soma	**R$**	**2.464,80**

(+) Receita Prevista para 2019	R$ 346.601.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019	R$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,0007%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,0007%

São João da Boa Vista, 09 de agosto de 2017.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com o reajuste de 1,12 no subsídio do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2017.

São João da Boa Vista, 09 de agosto de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal